



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e III do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União;

Considerando a edição da Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, que determina a apresentação do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas da Sudam aos órgãos de controle e à sociedade, bem como estabelece as orientações para a elaboração de conteúdos dos Relatórios de Gestão e de informações suplementares referentes ao exercício de 2020;

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº CUP:59004.002724/2020-52 e o contido no Despacho nº 4/2021-AGI (SEI 0312949),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a nova versão do Manual de Normas e Procedimentos de Elaboração do Relatório de Gestão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Compete à Assessoria de Gestão Institucional-AGI propor alterações e revisões anuais no MNP – Elaboração do Relatório de Gestão, bem como coordenar e consolidar a elaboração dos Relatórios de Gestão e instruir o processo anual de contas da Sudam.

Art. 3º - Revogar o Ato *Ad Referendum* nº 488/2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Superintendente substituto.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração.

**Róger Araújo Castro**

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 14/01/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 14/01/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 14/01/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0313202** e o código CRC **8688CD3C**.